



Ademais, constatou-se que o motivo determinante para a revogação ora analisada ocorreu por motivo superveniente comprovado nos presentes autos.

Por todo o exposto, acolho a Manifestação da Assessoria de Cerimonial (1524923), pelo que as adoto com minhas próprias razões de decidir, para revogar o Pregão Eletrônico n. 002/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de BUFFET sob demanda, com cessão de recursos humanos/equipe de apoio, a fim de atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, em razão da ocorrência de fato superveniente que impossibilitou o prosseguimento do certame.

À COLIC para providências.

Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**
Presidente do TJ/AM

EXTRATOS

EXTRATO Nº 64/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 26/2024 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000008896-00

3.DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas.

5.OBJETO: O presente acordo tem por objetivo estabelecer um regime de cooperação para a divulgação de ações de cunho social entre ambas as partes, por meio do trabalho realizado na Educação e Comunicação nos municípios do Amazonas. O propósito é utilizar a linguagem simples e objetiva dos meios de comunicação, como o rádio e a televisão, para aproximar a sociedade do Judiciário, fornecendo informações sobre acesso à justiça à população e divulgando os eventos e cursos realizados pela EJUD.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM que a regulamenta.

7.VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, à critério dos partícipes e segundo às normas da Lei nº 14.133/2021.

Manaus/AM, 04 de abril de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 75/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 36/2023 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000005839-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

5.OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto estabelecer as condições para a adesão de outros Tribunais ao Acordo de Cooperação Técnica nº 36/2023, relativo ao Intercâmbio de Inteligência na Área de Tecnologia da Informação e Gestão de Documentos na Área de Arquivo, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, mediante a integração e desenvolvimento compartilhado de sistemas, além do desenvolvimento compartilhado de módulos de novos sistemas e a integração entre sistemas já existentes.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

7.VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá a mesma vigência estabelecida no Acordo de Cooperação Técnica original.

Manaus/AM, 16 de abril de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 71/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 27/2024 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000014449-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Polícia Militar do Estado do Amazonas.

5.OBJETO: O presente acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação visando meios eficazes e céleres para o envio de expedientes e documentos por meio exclusivamente eletrônico através do portal de serviços e-SAJ e/ou Sistema Projudi, salvo impossibilidade técnica.



6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM que a regulamentam.

7.VIGÊNCIA: O presente acordo vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura.

Manaus/AM, 15 de abril de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 69/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 001/2021 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000007371-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024.

4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Banco Master S.A.

5.OBJETO: A alteração da Cláusula Terceira - Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na cláusula sexta do Termo Primitivo, permanece inalterado.

Manaus/AM, 15 de abril de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas